



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0060/11  
PLE Nº 001/11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 156/11 – CCJ  
AO VETO PARCIAL

**Autoriza o Executivo Municipal doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), da Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de implemento de construções para habitação popular, na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida, os próprios que descreve e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe.

O Exmo. sr. Prefeito Municipal veta norma aprovada, através da Emenda nº 01, do Poder Legislativo, a qual acrescenta critério de territorialidade ao Projeto do Executivo, estabelecendo que as áreas “são gravadas para uso habitacional de interesse social, em favor de público de até 3 (três) salários mínimos da renda bruta e deverão contemplar famílias residentes nas respectivas regiões do Orçamento Participativo” (grifo nosso). Alega o senhor Prefeito que a norma ora vetada tiraria a possibilidade de enfrentamento de situações de risco e de extrema vulnerabilidade que exigem imediatas providências.

Em vista do mérito das razões alegadas pelo senhor Prefeito, esta Comissão manifesta-se favorável ao acolhimento do Veto Parcial.

É legal e regimental.

Pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 05 de setembro de 2011.

  
Vereador **Adeli Sell**,  
Relator.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 0060/11  
PLE Nº 001/11  
Fl. 2**

**PARECER Nº 156/11 – CCJ  
AO VETO PARCIAL**

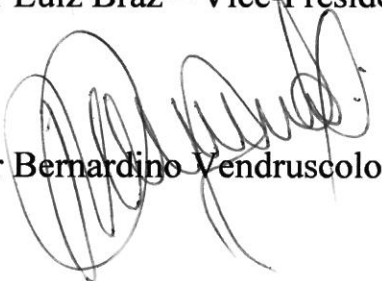
**Aprovado pela Comissão em 8-3-11**

  
Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Reginaldo Pujol

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Waldir Canal